

Comarca Municipal de Pato Branco

PROJETO DE LEI Nº 49/11

SÚMULA: Autoriza aquisição, por compra e venda, de parte dos lotes nºs 5 e 6 da quadra nº 195 para instituição de passarela na Rua Iguaçu, esquina com Rua Argentina.

.....
.....
Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a adquirir, por compra e venda, parte do lote nº 05 da quadra nº 195, com área de 36,55m² (trinta e seis metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), matriculado sob nº 12.915 junto ao Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, de propriedade de Edson Luiz Rodrigues Ferreira, pelo preço de Cr\$ 1.333.000,00 (um milhão trezentos e trinta e três mil cruzeiros), e parte do lote nº 06 da quadra nº 195, com área de 18,25m² (dezoito metros e vinte e cinco centímetros quadrados), matriculado sob nº 7.435 junto ao mesmo Cartório, de propriedade de Orlando Alberton, pelo preço de Cr\$ 666.000,00 (seiscentos e sessenta e seis mil cruzeiros).

Parágrafo único - O pagamento dos preços das parcelas de imóveis de que trata o "caput" deste artigo será feito em uma única parcela, no prazo de 15 (quinze) dias da vigência desta Lei.

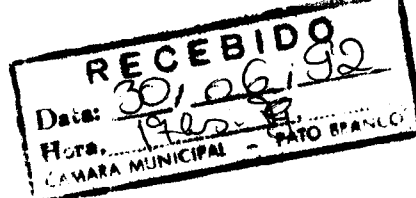
Artigo 2º - A área conjunta das partes dos imóveis constantes do artigo anterior será destinada à abertura de passarela de ligação das Ruas Iguaçu e Argentina.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



M E N S A G E M Nº 040 / 92.

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais membros desta Colenda Câmara Municipal de Pato Branco.

Fazemos uso da presente Mensagem para encaminhar a esta Colenda Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei que solicita autorização legislativa para adquirir, por compra e venda, parte do lote nº 05 da quadra nº 195, com área de 36,55m² (trinta e seis metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), matriculado sob nº 12.915 junto ao Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de Edson Luiz Rodrigues Ferreira, pelo preço de Cr\$ 1.333.000,00 (hum milhão, trezentos e trinta e três mil cruzeiros), e parte do lote nº 06 da quadra nº 195, com área de 18,25m² (dezoito metros e vinte e cinco centímetros quadrados), matriculado sob nº 7.435 junto ao mesmo Cartório, de propriedade de Orlando Alberton, pelo preço de Cr\$ 666.000,00 (seiscentos e sessenta e seis mil cruzeiros).

A aquisição se faz necessária para atender antiga reivindicação dos moradores do Bairro Jardim das Américas e também do Colégio Premem, no sentido de se construir uma passarela de ligação das Ruas Iguaçu e Argentina, cuja inexistência provoca aos mesmos um deslocamento muito grande. E aos alunos um aumento de distância muito grande, que lhes provoca sérios transtornos principalmente em dias chuvosos, ainda mais durante o período da noite.

Contando com a aprovação do projeto ainda antes do recesso parlamentar de julho, antecipamos agradecimentos e colhemos o ensejo para renovar protestos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 30 de junho de 1.992.


Clóvis Padoan
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 45/92

SÚMULA: Autoriza aquisição, por compra e venda, de parte dos lotes nºs 5 e 6 da quadra nº 195 para instituição de passarela na Rua Iguaçu, esquina com Rua Argentina.

.....

.....

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a adquirir, por compra e venda, parte do lote nº 05 da quadra nº 195, com área de 36,55m² (trinta e seis metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), matriculado sob nº 12.915 junto ao Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, de propriedade de Edson Luiz Rodrigues Ferreira, pelo preço de Cr\$1.333.000,00 (um milhão trezentos e trinta e três mil cruzeiros), e parte do lote nº 06 da quadra nº 195, com área de 18,25m² (dezoito metros e vinte e cinco centímetros quadrados), matriculado sob nº 7.435 junto ao mesmo Cartório, de propriedade de Orlando Alberton, pelo preço de Cr\$ 666.000,00 (seiscientos e sessenta e seis mil cruzeiros).

Parágrafo Único - O pagamento dos preços das parcelas dos imóveis de que trata o "caput" deste artigo será feito em uma única parcela, no prazo de 15 (quinze) dias da vigência desta Lei.

Art. 2º - A área conjunta das partes dos imóveis constantes do artigo anterior será destinada à abertura de passarela de ligação das Ruas Iguaçu e Argentina.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

COMISSÃO DE MÉRITO

Parecer ao Projeto de Lei nº 45/92

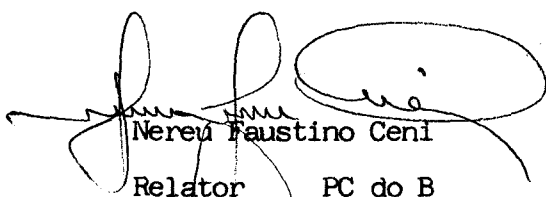
SÚMULA Autoriza a aquisição, por compra e venda, de parte dos lotes nº 5 e 6 da quadra nº 195 para a instituição de passarela na Rua Iguaçu esquina com Rua Argentina.

ANÁLISE Busca o Executivo autorização legislativa para proceder compra de parte de terrenos urbanos para a construção de uma escadaria interligando as Ruas Iguaçu e Argentina, possibilitando a facilidade de acesso entre ambas em especial aos estudantes do Colégio Estadual Premem.

Esta Comissão analisando a matéria do ponto de vista merital, percebe claramente, ressaltando inclusive que tal reivindicação foi encaminhada por este poder através de numerosos pedidos. Percebemos portanto a utilidade e oportunidade, tudo em conformidade com o disposto no artigo 66 do Regimento Interno da Casa, que trata das atribuições desta Comissão de Mérito, para tanto fornecemos:

PARECER FAVORÁVEL a aprovação da matéria em apreço.

Pato Branco em 06 de julho de 1992


Nereu Faustino Ceni
Relator PC do B


Oradi Francisco Caldato

PMDB


Vilso Carneiro de Oliveira
PL

Ps. Aos cuidados da Comissão de Justiça e Redação

— Apresentamos à Comissão de Justiça e Redação como forma de contribuição que seja alterada a redação da Súmula, que passaria a ter a seguinte redação....

SÚMULA Autoriza aquisição, por compra e venda, de parte dos lotes nº 5 e 6 da quadra 195, destinada a abertura de logradouro público entre as Ruas Iguaçu e Argentina.



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 45/92

SÚMULA: Autoriza aquisição, por compra e venda, de parte dos lotes nº 5 e nº 6 da quadra nº 195 para instituição de passarela na Rua Iguaçu, esquina com Rua Argentina.

Pelo Projeto de Lei em apreço, busca o Executivo Municipal autorização legislativa para proceder a aquisição dos imóveis urbanos dos Senhores Edson Luiz Rodrigues Ferreira e Orlando Alberton, imóveis estes com área total de 54,80m².

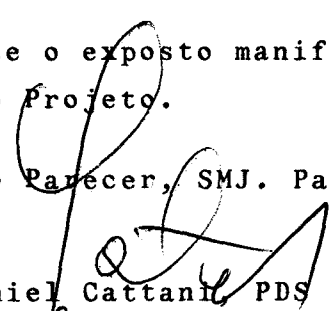
O Projeto acha-se instruído com laudo de avaliação emitido pela comissão especial instituída pela Portaria 154/92, indicando compatibilidade entre o valor e o preço.

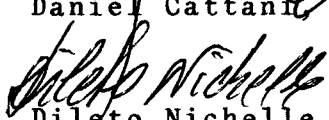
O interesse público acha-se expresso na mensagem do Executivo.

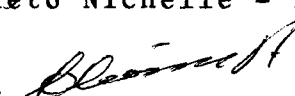
A matéria preenche os requisitos de natureza legal e formal.

Ante o exposto manifestamos o nosso PARECER FAVORÁVEL à tramitação do Projeto.

É o Parecer, SMJ. Pato Branco, 08.07.92.


Daniel Cattani - PDS


Dileto Nichelle - PMDB


Clóvis Pedro de Faveri - PSDB



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Busca-se autorização para legislativa para que o Município possa adquirir parte de imóveis, para construção de passarela de ligação entre as Ruas Iguazu e Argentina, a qual irá beneficiar a comunidade Patobranquense.

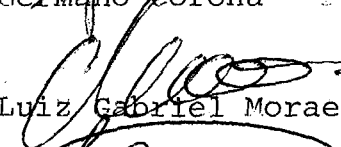
A matéria vem acompanhada das respectivas avaliações.

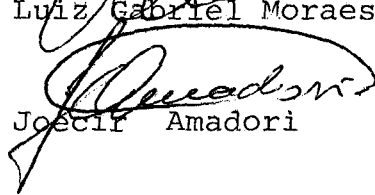
Diante disso e por entendermos a existência de interesse público em tal proposição, é que emitimos parecer favorável a sua aprovação.

É o nosso parecer, Sub censura.

Pato Branco, 07 de julho de 1.992.


Germano Corona - Presidente


Luiz Gabriel Moraes


Joacir Amadori

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PROTOCOLO

Nº 139301

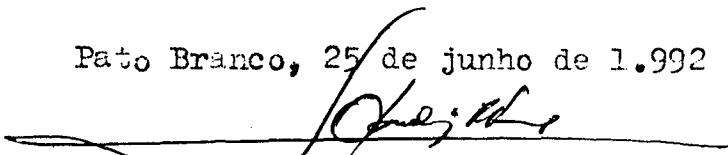
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

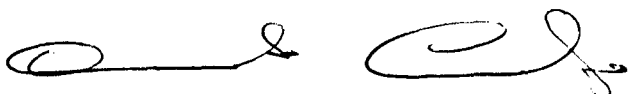
EDSON LUIZ RODRIGUES FERREIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, adiante assinado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência para propor a venda de 36,55m², parte do lote nº 5 da quadra nº 195, para construção de passarela de ligação das Ruas Iguaçu e Argentina, e a dação em pagamento de taxa de pavimentação lançada sobre vários imóveis de propriedade comum do Requerente e seus irmãos Paulo Cesar e Emerson Carlos Rodrigues Ferreira, de 900,00m² da Chácara nº 206.

O lote nº 5 da quadra nº 195 é de propriedade exclusiva do Requerente, e a Chácara nº 206 é de propriedade comum do mesmo e seus irmãos Emerson Carlos e Paulo Cesar R. Ferreira.

Pede deferimento.

Pato Branco, 25 de junho de 1.992


Edson Luiz Rodrigues Ferreira


PAULO CESAR R. FERREIRA



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 154/92

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

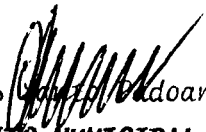
R E S O L V E:

I - INSTITUIR, uma Comissão de Avaliação, integrada pelos Senhores Geraldo Pradela, Hilário P. Faggion e Luiz Gabriel Moraes, para sob a Presidência do primeiro e Secretariados pelo segundo, procederem a avaliação dos seguintes imóveis:

- Parte do lote nº 5, da quadra nº 195, com área de 36,55m²;
- Parte do lote nº 6, da quadra nº 195, com área de 18,25m²;
- Lote nº 1 da quadra nº 1.063, com área de 900,00m²

II - ESTABELECEr, o prazo de 5 (cinco) dias, para que a mencionada Comissão proceda a avaliação e emita o seu parecer.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 12 de junho de 1992.

Clóvis doan
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO DA COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 154/92, DE 12/6/92.

OBJETO:

- Parte do lote nº 5, da quadra nº 195, com área de 36,55m²;
- Parte do lote nº 6, da quadra nº 195, com área de 18,25m²;
- Lote nº 1 da quadra nº 1.063, com área de 900,00m².

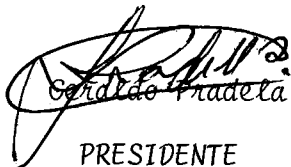
PARECER DA COMISSÃO:

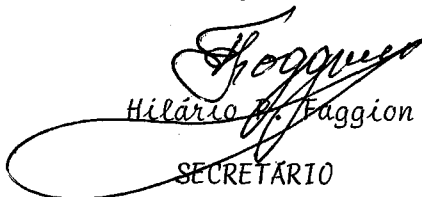
Os membros da Comissão de Avaliação, após a devida vistoria "in-loco" dos imóveis objetos das avaliações, entenderam atribuir aos mesmos os seguintes valores:

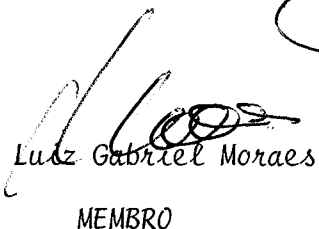
- parte do lote nº 5 da quadra nº 195, com área de 36,55m², em Cr\$ 1.333.000,00;
- parte do lote nº 6, da quadra nº 195, com área de 18,25m² em Cr\$ 666.000,00;
- lote nº 1 da quadra nº 1.063, com área de 900,00m² em Cr\$ 9.659.884,00.

Este é o parecer da Comissão, que submetemos à apreciação do Prefeito Municipal .

Pato Branco, 30 de junho de 1.992 .


Córdão Pradela
PRESIDENTE


Hilário F. Faggion
SECRETÁRIO


Luiz Gabriel Moraes
MEMBRO

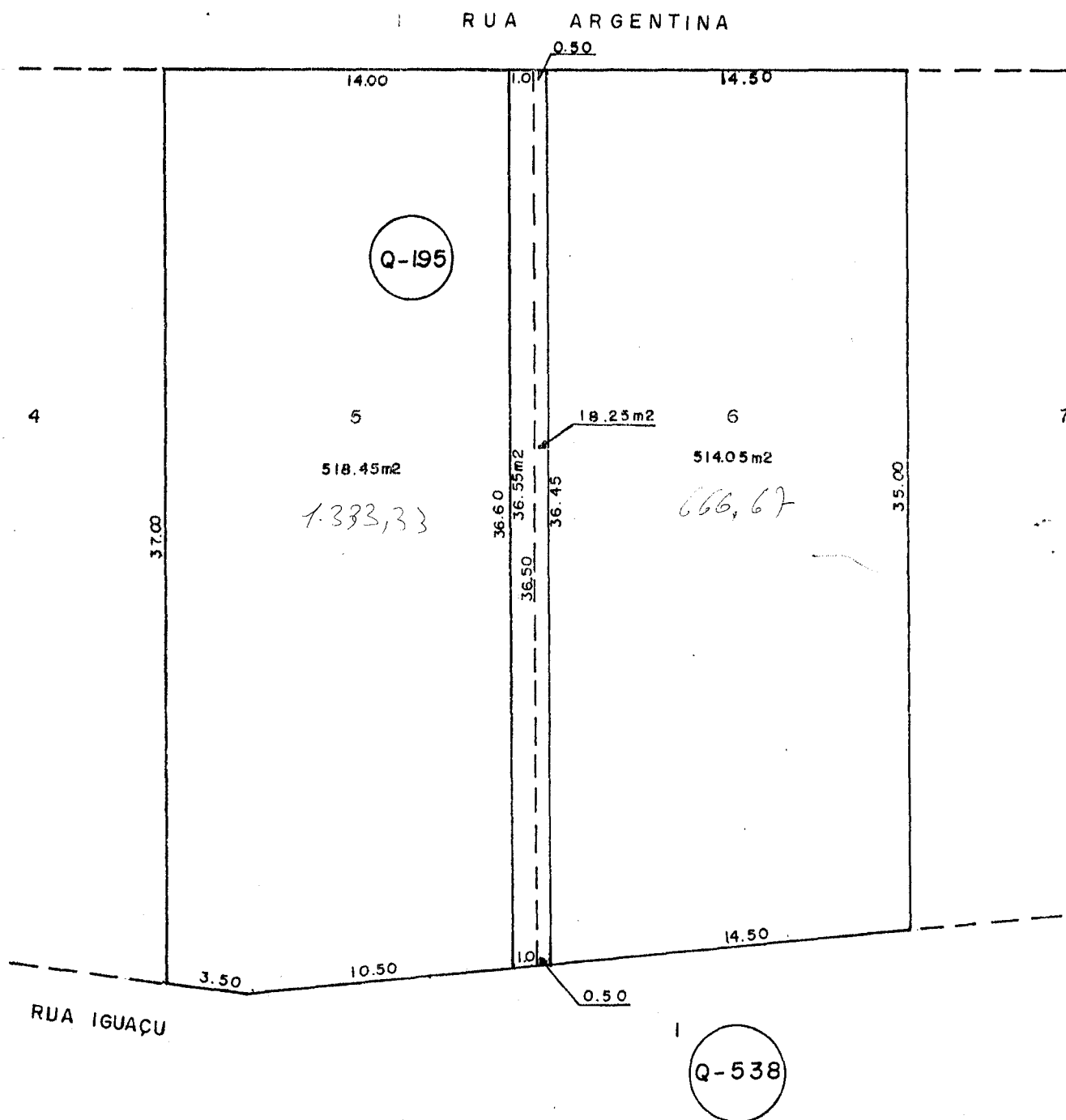
Considerando os termos do parecer da Comissão de Avaliação, homologo a mesma para todos os efeitos legais.

Em ___/___/___


Clóvis Augusto Fadoan
PREFEITO MUNICIPAL

ESC. 1/250

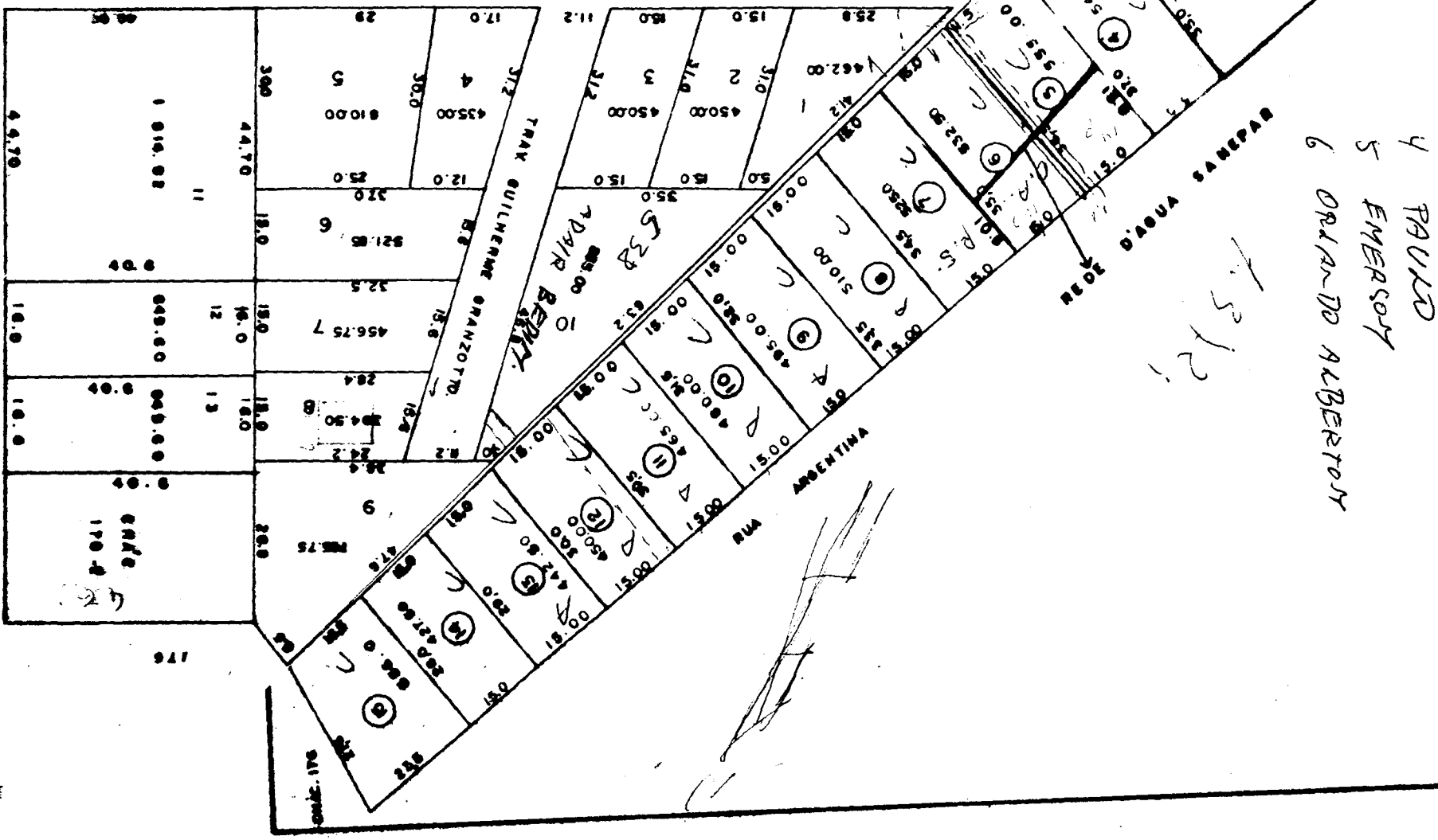
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
DA PASSARELA ENTRE RUA
ARGENTINA E RUA IGUAÇU.



ESCALA 1:1.000

4 PAULO
5 EMERSON
6 ORLANDO ALBERTON

1.512



MAUN

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

C.G.C. 77.780.781/0001-09

COMARCA DE PATO BRANCO - PR.

RUA OSVALDO ARANHA, 697

TITULAR:

PEDRO DE SÁ RIBAS

C.P.F. 005845179-04

REGISTRO GERAL

FICHA

001

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 12.915

1º de abril de 1.982.

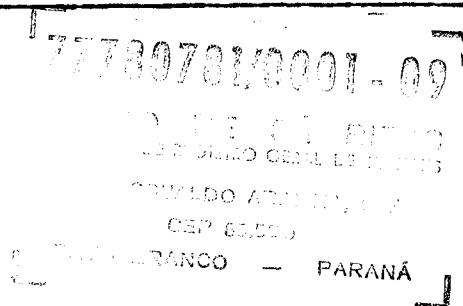
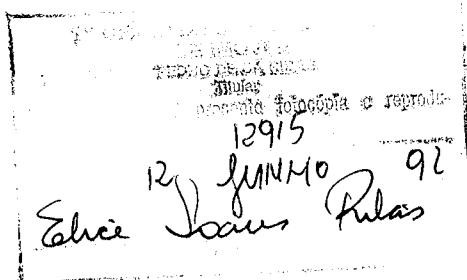
IMÓVEL URBANO - Lote nº05(cinco) da quadra nº195(cento e noventa e cinco), sita a rua Argentina, nesta cidade de Pato Branco, contendo a área de 555,00m² (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO METROS QUADRADOS), sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: com o lote 6 com 36,50m; SUL: com o lote nº4 com 37,00m; LESTE: com a chácara nº178 com 11,50m e 3,50m; OESTE: com a rua Argentina com 15,00m. Ref. Mat. ant. sob nº R.1-2.652 e AV.3-2.652 do livro nº2, deste Ofício.

ADQUIRENTE: AGRO PECUARIA MONTE ALEGRE, Ltda., com sede em São Paulo-SP, a rua Bel Monte nº494, inscrita no CGC/MF sob nº47.886.015/0001-62.

TRANSMITENTE: PINHOPOCK, Sociedade Produtora e Comercial de Madeiras Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo, A Avenida Gonçalves Madeira nºs.240/250, CGC/MF sob nº 62.687.090/0001-98.

R. 1 - 12.915 - 12/05/82 - Transmittente: AGRO PECUARIA MONTE ALEGRE LTDA., com sede em São Paulo-SP, inscrita no CGC/MF sob nº47.886.015/0001-62, portadora do CQ do IAPAS, sob nº563466. Adquirente: JACY RODRIGUES FERREIRA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, inscritos no CPF sob nº005.472.399-04, C.I. nº 409.167-Pr. COMERA E VENDA: área: 555,00m², sem benfeitorias. Público de 05.04.82, Lº80 fls.124, Tab. local. Valor: R\$ 200.000,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$ 4.000,00, conforme guia sob nº2743611-2 da Agência de Rendas de Pato Branco. Ref. Mat. 12.915 acima. Dou fé. C. R\$ 6.030,00.

R. 2 - 12.915 - 17.08.88 - Transmittente: ESPOLIO DE JACY RODRIGUES FERREIRA, processado no Juízo de direito desta comarca, inscrito no CPF sob nº005.472.399-04. - Adquirente: EDSON LUIZ RODRIGUES FERREIRA, brasileiro, casado, funcionário público residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº071.440.101-20. ADJUV. E CAUÇÃO: área: 555,90m², sem benfeitorias. Formal de Partilha, extinto dos autos sob nº395/82, em 27.07.88, pelo sr. Algaizir Teixeira de Lima, Escrivão designado do civil e anexos, devidamente assinado pelo Dr. Trajano Augusto Santos Peixoto, LM., Juiz de direito desta comarca. Valor: Cz\$ 60.000,00. Emitida a DOI. Fica instituído e reservado em favor da sra. YOLANDA RODRIGUES FERREIRA, viúva do lar, o USUFRUTO VITALÍCIO do referido registro. Ref. R.1-12.915 acima. Dou fé. C. Cz\$ 2.718,33.



12.915

MATRÍCULA Nº

SEGUIE NO VERSO

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ
RUA OSVALDO ARANHA, 697
TITULAR:
PEDRO DE SÁ RIBAS
C.P.F. 005845179-04

REGISTRO GERAL

FICHA

01

MATRÍCULA Nº 7.435

RUBRICA

30 de agosto de 1.978.

IMÓVEL URBANO: Lote nº 06 da quadra nº 195, sita à Rua Argentina, desta cidade, com a área de 532,50m² (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), confrontando: AO BORTE: com o lote nº 07, com 35,00m; AO SUL: com o lote nº 05, com 36,50m; A LESTE: com a chácara nº 178, com 15,00m; e ao OESTE: com a Rua Argentina, com 15,00m. Público de 18.02.74. VALOR: R\$ 20.000,00 (total). Regº ante sob nº 20.904 do livro nº 3-S, deste Ofício.

TRANSMITENTE: HUGO LUIZ SCARTEZINI e sua mulher da. GENY SCARTEZINI brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF nº 031.835.649.

ADQUIRENTE: VANDRILLE TELLI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 005.466.829.

R. 1 - 7.435 - 06.10.78 - TRANSMITENTE: VANDRILLE TELLI e sua mulher da. BEATRIZ CAMOZZATO TELLI, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF nº 005.466.829-87, portador do Certificado de Quitação sob nº 279243 - Série - A, datada de 06.10.78. ADQUIRENTE: ANTONINHO CATANI, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 137.464.649-00. COMPRA E VENDA: Sem benfeitorias. Público de 01.09.78, do livro nº 60 às fls. 131, do tabelionato local. VALOR: R\$ 120.000,00. Pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$ 1.200,00, conforme guia nº 1543361-4, da Agência de Rendas desta cidade, datada de 31.08.78. Ref. Mat. 7.435, acima. Dou fé. C. R\$ 1.077,00.

R. 2 - 7.435 - 15/04/82 - Transmitemte: ANTONINHO CATANI e sua mulher dona BERNARDETE CATANI, brasileiros, casados, ele do comércio e ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF sob nº 137.464.649-00. Adquirente: AIDO BURIN, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 005.798.909-53, C.I. nº 307.792-Pr. COMPRA E VENDA: área: 532,50m², sem benfeitorias. Público de 30.12.81, Lº 79 fls. 115, Tab. local. Valor: R\$ 150.000,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$ 1.500,00, conforme guia sob nº 2662141-2 da Agência de Rendas de Pato Branco. Ref. R.1-7.435 acima. Dou fé. C. R\$ 6.030,00.

R. 3 - 7.435 - 03.05.83 - Transmitemte: AIDO BURIN, C.I. 307.792-Pr e sua mulher dona SALETE MERLIN BURIN, C.I. nº 548.492-Pr, brasileiros, casados, ele do comércio e ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF sob nº 005.798.909-53. Adquirente: IVO BARBOSA DA COSTA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 244.488.009-97, C.I., nº 3.517.926-Pr. COMPRA E VENDA: área: 532,50m², sem benfeitorias. Público de 29.04.83, Lº 88 fls. 123, Tab. local. Valor: R\$ 1.100.000,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$ 22.000,00, conforme guia sob nº 3005947-8, da Agência de Rendas de Pato Branco. Ref. R.2-7.435 acima. Dou fé. C. R\$ 20.060,00.

R. 4 - 7.435 - 22.09.87 - Transmitemte: IVO BARBOSA DA COSTA e sua mulher dona MARILENE DA CONCEIÇÃO PAIS DA COSTA, brasileiros, casados, ele do comércio e ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF sob nº 244.488.009-97. Adquirente: EDUARDO ANTONIO DALL'ORA, brasileiro, desquitado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 337.613.459-68, C.I., nº 326.821-Pr. COMPRA E VENDA: área: 532,50m², sem benfeitorias. Público de 03.09.86, Lº 91 fls. 185, 1º Tab. local. Valor: Cz\$ 2.000,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de Cz\$ 40,00, conforme guia sob nº GR-4-ITBI-0182/83 da Agência de Rendas de Pato Branco. Distribuição sob nº 1198/87. Ref. R.3-7435 -- acima. Dou fé. C. Cz\$ 376,97.

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
7.435

CONTINUAÇÃO

R. 5 - 7.435 - 21.03.89 - Transmitente: EDUARDO ANTONIO DA MORA, brasileiro, desquitado, do comercio, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-Pr., inscrito no CPF sob nº 337.613.459-68, C.I. 1.326.821-Pr. Adquirente: CLOVIS NUNES ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão de bens com Iuris Vergilia Alves de Oliveira, bancário, residente nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 213.-671.839-87, C.I. 906.541-Pr. COMPRA E VENDA: área: 532,50m2, sem benfeitorias. Público de 07.10.87, Lº 09 fls.060, 2º Tab. local. Valor: NCz\$ 200,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de NCz\$ 4,00, conforme guia sob nº GR-4-ITBI-1279/87 da Agência de Rendas de Pato Branco. Certidão negativa Estadual sob nº 379/89. Municipal sob nº 15650/89. Distribuição sob nº 406/89. Foi emitida a DOI pelo Tab. Ref. R.4-7.435 retro. Dou fé. C. NCz\$ 10,93. *6.5.21*

R. 6 - 7.435 - 14.04.89 - Transmitente: CLOVIS NUNES ALVES DE OLIVEIRA e sua mulher dona IURIS VERGILIA ALVES DE OLIVEIRA, brasileiros, casados, ele bancário e ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF sob nº 213.-671.839-87. Adquirente: ORLANDO ALBERTON, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão de bens com Celia Lucia Alberton, do comercio, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 005.846.819-68, C.I. 312.814-Pr. COMPRA E VENDA: área: 532,50m2, sem benfeitorias. Público de 22.03.89, Lº 18 fls.088, 2º Tab. local. Valor: NCz\$ 500,00. Que por exigência do fisco, foi atribuído o valor de NCz\$ 2.200,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de NCz\$ 44,00, conforme guia sob nº GR-4-130/89 da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidão negativa Estadual sob nº 514/89. Municipal sob nº 15856/89. Distribuição sob nº 545/89. Emitida a DOI. Ref. R.5-7.435 acima. Dou fé. C. NCz\$ 30,39. *5.5.21*

77-80791/00-31-92
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO
 DE IMÓVEIS
 PATO BRANCO - PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS FEDRO DE CÁRIAS	
Tribunal	
CERTIFICO que a presente fotocópia e reprodução fiel da matrícula nº 7435	
Pato Branco, 12 de JUNHO de 1992	
<i>Elcio Soares Alves</i>	
OFICIAL	



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

ASSESSORIA JURÍDICA

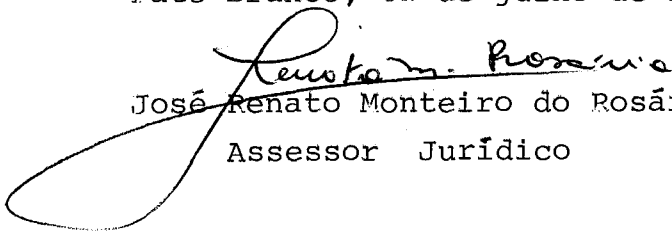
Através da matéria em tela, busca o Executivo Municipal autorização legislativa para adquirir, por compra e venda, parte do lote nº 05 da quadra nº 195, com área de 36,55 m², matriculado sob nº 12.915 junto ao Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do sr. Edson Luiz Rodrigues Ferreira, pelo preço de Cr\$ 1.333.000,00 (Hum milhão trezentos e trinta e três mil cruzeiros) e parte do lote nº 06 da quadra nº 195, com área de 18,25 m², matriculado sob nº 7.435, junto ao mesmo Registro Imobiliário, de propriedade do sr. Orlando Alberton, pelo preço de Cr\$ 666.000,00 (Seiscentos e sessenta e seis mil cruzeiros), valores estes apurados pela Comissão de avaliação instituída pela Portaria nº 154/92.

A proposição tem por escopo adquirir referidas áreas para construção de uma passarela de ligação das Ruas Iguaçu e Argentina, beneficiando com isso, os moradores do Bairro Jardim das Américas e os alunos do Colégio Premen.

Diante de tais aspectos e havendo interesse público, a matéria encontra-se apta a seguir sua regimental tramitação, pois preenche os requisitos do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal,

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 02 de julho de 1.992.


José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico